|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\KENTON\Downloads\16CBAS-IconeApp  2.png | **16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**  **Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”**  **Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019** |

**Eixo: Política social e Serviço Social.**

**Sub-eixo: Ênfase em Educação.**

**A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO**

**Paula Oliveira da Silva[[1]](#footnote-1)**

**Joel dos Santos Lima[[2]](#footnote-2)**

**Mariana Oliveira Silva[[3]](#footnote-3)**

**Maria Ciurinha Pereira dos Santos[[4]](#footnote-4)**

**Neimy Batista da Silva[[5]](#footnote-5)**

## **Resumo:** Apresenta-se como objeto de estudo a assistência estudantil e sua efetivação na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Regional Goiás, no período de 2015 a 2018. Objetivou-se analisar o acesso e permanência no ensino superior e de tal maneira, apreender os desafios da classe trabalhadora que vive em cidades interioranas e no campo. Recorreu-se à pesquisa bibliográfica e documental.

## **Palavras-chave:** Assistência Estudantil. Direitos sociais. Acesso. Permanência.

## **Abstract:** Student attendance and its effectiveness at the Federal University of Goiás (UFG) / Regional Goiás, from 2015 to 2018. The purpose of this study was to analyze the access and permanence in higher education in such a way, to apprehend the challenges of the class working in inner cities and in the countryside. Bibliographical and documentary research was used.

**Keywords:** Student Assistance. Social rights.Access.Permanence.

### 1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se como objeto de estudo a assistência estudantil e sua efetivação na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Regional Goiás, no período de 2015 a 2018. Objetivou-se analisar o acesso e permanência no ensino superior de estudantes advindos de municípios brasileiros, em especial, da Região Rio Vermelho, de tal maneira, apreender os desafios e estratégias da classe trabalhadora que vive em cidades interioranas e no campo, para garantir-se e manter-sena Universidade, na perspectiva de uma educação presencial, laica e de direito universal.

A assistência estudantil é bandeira de luta do movimento estudantil e demais movimentos sociais, que representa uma das exigências prementes na atualidade por serviços e ações direcionadas à garantia da educação presencial e de qualidade. Os desafios do acesso a este programa,ancora-seem determinações econômicas, políticas, sociais, jurídicas e culturais.

Portanto, considera-se relevante a iniciativa de conhecer a realidade social que envolve discentes na UFG/Regional Goiás. Espera-se que esse estudo inicial contribua com o processo de construção coletiva de estratégias para o enfrentamento dos desafios na permanência dos estudantes na Universidade. Fez-se assim necessário, recorrer à pesquisa bibliográfica e documental.

**2 Educação de qualidade um direito social em disputa**

Ressalte-se que emerge na realidade brasileira a necessidade de uma política de educação pública que responda, segundo Aguiar (2011, p.280) “às necessidades e interesses dos diferentes níveis e sistemas de ensino, na perspectiva do fortalecimento da democracia e de uma educação emancipadora”. A educação brasileira é apreendida como política social marcada por disputas de projetos distintos. Ahistória evidencia

concepções distintas do Estado e do planejamento, da relação entre os entes federados e da lógica de gestão e organização. Perpassam por estas concepções os embates entre os defensores do ensino publico e os defensores do ensino privado, distintas visões de planejamento, bem como as discussões sobre proposição e materialização de planos nacionais e ou/setoriais de educação (DOURADOS, 2011, p.17).

As concepções e os elementos contraditórios da sociedade de base capitalista incidem na educação e cria desafios para a construção/materialidade a partir do princípio da universalidade do acesso a direitos pela sociedade. Desse modo, depreender as mediações e relações sociais capitalistas para além da sua aparência onde sua essência encontra-se metamorfoseada, camuflada na teia de relações complexas, é uma exigência para as disputas que se estabelecem nos processos de luta. É a apreensão da essência das diversas dimensões e manifestações da realidade concreta que subsidia as reflexões e direcionamentos das ações e estratégias de luta.

Contudo, não basta garantir a educação como direito público, faz-se necessário dar condições objetivas de acesso e permanência dos discentes principalmente para a classe trabalhadora que se encontra em condição de desigualdade no acesso a riqueza socialmente produzida e apropriada pela classe burguesa. O objetivo da educação era a formação de força de trabalho preparada para a modernização/industrialização do país em curso (DUTRA; SANTOS, 2017). Assim a assistência estudantil tem sido implementada em uma perspectiva focalista, sustentada na benesse, seguindo a lógica paternalista.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 materializa no ordenamento jurídico a redemocratização, define diversos direitos sociais, avançam na conceituação de valores e princípios, fundamentos como o pluralismo político, a ‘dignidade da pessoa humana’, a cidadania, a participação popular, o controle social; o estabelecimento do sistema de proteção social/seguridade social.

A referida legislação representa uma expressão de luta e conquista dos movimentos sociais. Apesar de ser considerada uma Constituição progressista, Cidadã, é reeditada em uma perspectiva liberal. Logo após sua criação, a partir da década de 1990 seguindo as diretrizes do Consenso de Washington definidos pelos organismos internacionais capitalistas – Banco Mundial (BM), Organização das Nações Unidas para educação, ciência e cultura (Unesco), Organização das Nações Unidas (Onu), Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), Organização Mundial do Comércio (OMS), dentre outros – no Brasil corroboram na política econômica neoliberal, estabelecendo ajustes estruturais para o crescimento da taxa de lucros implicando ampla concentração de capital conforme aponta Behring e Boschetti (2011).

Nas correlações de poder e disputa de interesses antagônicos de classes, as políticas sociais são formuladas em uma relação dicotômica de preservação dos interesses da burguesia para manutenção das relações sociais capitalistas e, por outro, de forma fragmentada seletiva e assistencialista as necessidades da classe trabalhadora que luta pela democratização e ampliação dos direitos.

A Constituição Federal de 1988 avança ao estabelecer o acesso e permanência ao ensino básico – fundamental e médio – como dever de Estado também a concepção de universidade sendo indissociável o ensino, pesquisa e extensão e sua autonomia didático-científica. No entanto, não é assegurado de forma nítida no texto constitucional, o dever do Estado com o acesso e a permanência bem como a criação/implementação de uma política de assistência estudantil para o ensino superior.

Nas relações sociais capitalistas a sociedade é dividida em classes sociais que sustenta-se em relações desiguais sob a égide da apropriação privada do produto do trabalho socialmente construído, desse modo, a capacidade dos sujeitos não pode ser condicionada em uma relação subjetiva individualizante conforme estabelecido no artigo 208, inciso V “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (BRASIL. 1988). Constitui uma realidade concreta em que os sujeitos concorrem em condições desiguais. Certamente, a falta de acesso às condições materiais e imateriais condiciona o pleno desenvolvimento das capacidades individuais.

No Brasil a expansão da educação se efetiva pela necessidade do capital por força de trabalho qualificada em detrimento da luta dos movimentos sociais ao acesso e garantia como direito. A educação constitui como conforme Lima (2013) em novos campos de lucratividade com o aumento das instituições privadas financiadas pelos cofres públicos, implementação de parcerias universidade – empresa e venda de serviços.

No governo Fernando Henrique Cardoso (FHC)[[6]](#footnote-6) implementa-se a certificação em massa por meio da expansão das instituições privadas financiada pelos cofres públicos e privatização interna das Instituições de Ensino Superior (IES) estatais e sua diversificação em faculdades isoladas, centros universitários e universidades. No que tange ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva[[7]](#footnote-7) não rompe com a lógica do governo do FHC, da educaçãocomo um serviço voltado para o mercado incentivando o ensino privado, contudo, teve a maestria de um governo conciliador dos interesses antagônicos em disputas marcadas por “programas compensatórios”, conforme afirma Santiago (2014, p. 84) “não basta apenas favorecer a classe burguesa e suas frações, há de se fazer concessões”.

Essa lógica é imputada durante seu governo na política de educação no conjunto de ações de ampliação do quadro de vagas e acesso ao ensino superior como o Programa Universidade para Todos (Prouni), Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Assim como esses programas, a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) destinada às instituições federais sustenta a rede de inciativas compensatórias do governo Lula.

Considera-se significativo o impacto destes programas para o acesso e permanência no ensino superior como direito conquistado pela classe trabalhadora. Estes programas não estão isentos de contradições, e das demandas do mercado capitalista. Dessa maneira apresenta a realidade em que foi criado o Curso de Serviço Social na UFG/Regional Goiás, conforme discutido no subtítulo que se segue.

2.1 **O Reuni e a efetivação de direitos estudantis na UFG/Regional Cidade de Goiás**

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) propõe em seu mandato a ampliação da educação superior, por meio da instituição do Decreto no 6.096/2007, que discorre em seu texto sobre o Reuni, delineando assim “como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano” (BRASIL, 2007).

Essa ampliação do ensino superior se desenvolve calcada em uma lógica conciliadora de educação com viés mercadológico, que negligencia a formação crítica que é uma dos pilares da Universidade. Mediante a esse processo de acordo com Weska (2012), Gonçalves (2012) e Filardi (2014) o Reuni, ao mesmo tempo em que sua expansão garantiu diversas conquistas, no tocante à ampliação de matriculas, de espaços físicos nas IES, ampliação das regionais, contratação de profissionais da área administrativa e professores, entre outros, essas medidas se desenvolvem de forma precarizada.

Após a adesão ao Reuni conforme Gonçalves (2012), as IES cresceram significativamente no que diz respeito às estruturas físicas e no quadro de matrícula e profissionais, porém as implicações desse processo se encontram na falta de orçamento das instituições para se manter frente a este crescimento. Essa precarizaçãoQuepode ser percebida no próprio texto do Decreto no 6.096/2007, onde dispõem das seguintes contribuições do Ministério da Educação (MEC), no tocante ao financiamento disponibilizado as instituições que aderirem ao Reuni. O texto prevê

§1oO acréscimo de recursos referido no inciso III será limitado a vinte por cento das despesas de custeio e pessoal da universidade, no período de cinco anos de que trata o art. 1o, § 1o.

§2oO acréscimo referido no § 1otomará por base o orçamento do ano inicial da execução do plano de cada universidade, incluindo a expansão já programada e excluindo os inativos.

§3oO atendimento dos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do Ministério da Educação. (BRASIL, 2007)

Torna-se nítido que o programa garante suporte somente em um prazo de cinco anos e que, após esse período, as universidades deverão se manter com o mesmo recurso disponibilizados pelo Mec anterior à sua expansão. A problemática que desenvolve a esse processo se evidencia no que diz respeito às condições que a Universidade se encontra após suas expansões, pois, o quadro de funcionários aumenta, o quantitativo de estudantes multiplica, e o recurso passa a não ser o suficiente para manter as despesas necessárias e ainda garantir por meio da assistência estudantil que os estudantes permaneçam na instituição até a conclusão da graduação.

Ressalte-se que a cidade de Goiás, a primeira capital do Estado de Goiás, guarda na sua história e cultura as marcas da escravidão colonial, do coronelismo, do latifúndio agropecuarista, das oligarquias políticas, da luta pela terra, pelo respeito e reconhecimento da cultura e religiosidade africana. Cidade interiorana, sua população era de 24.727 em 2010 de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Destaca-se também por ser o município com maior número de assentamentos sendo 26 atualmente, além das festas tradicionais, como o Carnaval, Fogaréu, Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica), é reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em 2001 como Patrimônio Histórico e Cultural Mundial, a cidade possui três instituições de ensino superior pública – Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Instituto Federal de Goiás (IFG).

A presença destas três instituições públicas de ensino superior torna Goiás uma referência para a Região do Vale do Rio Vermelho. Constitui a possibilidade de acesso à educação superior para centenas de pessoas da cidade e região que por diversas razões não usufruiria deste direito por residirem distante da capital Goiânia. Além do acesso do direito a educação, também tem diminuindo o êxodo da juventude ampliando a força de trabalho especializada, contribuído para o desenvolvimento das cidades. Desse modo, representa uma conquista que não pode ser perdida.

A UFG/ Regional Cidade de Goiás faz parte do quadro de expansão de Instituição do Ensino Superior (IES), das contradições e desafios do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). A Universidade Federal de Goiás existia na cidade por meio de uma turma do curso de Direito constituída como extensão da Faculdade de Direito de Goiânia. Esta turma funcionava pela parceria firmada entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Goiás-GO, mas com o passar dos anos ficou complicado sustentar essa situação devido à falta de orçamento.

Assim, como estratégia para o não fechamento do Curso, a UFG aderiu ao Programa de Expansão criando dois novos cursos: Serviço Social e Filosofia, possibilitando a criação do Campus cidade de Goiás em 2008, que no “apagar das luzes” conforme Gonçalves (2012) sem o devido planejamento para seu desenvolvimento.

Posteriormente, foram implementados os cursos de Administração, Licenciatura em Educação do Campo, turma especial de Direito vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) e Arquitetura e Urbanismo. Em 2015 por mudança do Regimento interno da UFG, os *Campi* são transformados em Regionais com autonomia e independência na gestão das unidades. Assim, o *Campus* Cidade de Goiás passa a ser UFG-Regional Goiás.

A Regional Goiás é uma unidade significativa na cidade, segundo Diagnóstico da Coordenação de Graduação, o número de estudantes matriculados regularmente nos anos 2016, 2017 e 2018 respectivamente era de 845, 841 e 847. Para este mesmo período ingressaram 591 novos estudantes.Mesmo com maior autonomia desde 2015, a UFG- Regional Goiás sofre com as implicações e desafios do processo de expansão sem planejamento e apoio financeiro. Encontra diversas dificuldades para se estabelecer tanto em processos de ampliação da infraestrutura, como no tocante a permanência dos estudantes.

A estruturação das unidades do Reuni caminhava em meio a diversas dificuldades, em 2016 os desafios intensificam com o congelamento de 20 anos dos gastos com a Saúde e Educação previstos pela PEC 241 no governo Temer, e em 2019, com os cortes bilionários das instituições federais no governo Bolsonaro. Estes cortes evidenciam a negação de direitos e sua universalidade para um público especifico, a classe trabalhadora, que com luta avançou na conquista de direitos e que vêm sendo retirado.

Esta conjuntura de retrocesso dos direitos implica na vida da classe trabalhadora que tem se mobilizado por meio de diversas manifestações a exemplo das greves de 2015 que duraram mais de 100 dias, a ocupação de estudantes secundaristas e universitários nas suas instituições, atos, caminhadas, panfletagem, oficinas e tantas outras formas de protesto e manifestação realizada levando milhões de brasileiros as ruas e debates. A Regional Goiás insere-se na conjuntura e enfrenta dificuldades na manutenção e garantia da permanência dos estudantes.

**2.2 O Programa Nacional de Assistência Estudantil demanda e acesso na Regional Goiás-UFG**

Conforme ressalta Santiago (2014), o Pnaes é um desdobramento do Reuni, para a democratização do ensino superior e melhoria do desempenho acadêmico. Esse Programacavança na compreensão da Assistência Estudantil, mas ainda encontra barreiras para consolidação enquanto uma politica universal, de redução das desigualdades, garantia da permanência e universalização do acesso para o desenvolvimento das capacidades humano genérico necessário desde o ensino básico.

Contudo, o Pnaes apresenta alguns limites de estabilidade jurídica, democratização e permanência efetiva dos discentes inseridos no ensino superior federal. Constituído por Decreto, configura-se como um programa de governo passível de alterações e extinção por governos subsequentes.

A falta de condições econômicas impõe ao estudante a necessidade da venda de sua força de trabalho para sua sobrevivência acarretando a divisão do seu tempo entre trabalho e estudo. O esgotamento e cansaço interferem diretamente na qualidade de aprendizagem e rendimento acadêmico bem como inviabilizam a participação em espaços de formação para além do ensino em sala de aula como participação em pesquisa e extensão que compõe o tripé fundante da concepção de Universidade

Além da participação no ensino-pesquisa-extensão é imperativo para uma formação de qualidade que possibilita o desenvolvimento das capacidades individuais, a participação de eventos científicos, culturais e de acesso a lazer, esporte e tantos outros espaços e condições necessárias à formação. Algumas destas premissas foram estabelecidas no Pnaes, conforme disposto no art. 3o §1o como ações a serem desenvolvidas: “moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência” e outras especificidades.

Diante das desigualdades de classes, a definição de prioridade do Pnaes para, conforme o Art. 5o “estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio” (BRASIL, 2010) é uma conquista relevante para a classe trabalhadora permanecer na Universidade e minimizar as desigualdades.

Ademais, reconhecem-se os avanços e conquistas, mas o Programa possui contradições que exigem enfrentamentos coletivos para que possa continuar a avançar e se materializar como política de direito universal e equitativo. Assim, o critério de renda estabelecida a *per capita* de ate 1,5 salários mínimos como prioridade para acesso ao Programa evidencia a focalização, a seletividade, a meritocracia, controle, a fiscalização da pobreza, a falta de condições socioeconômicas dos discentes que participam dos editais das IES, o acesso ao programa.

Registra-se outra limitação da Pnaes, é a incoerência entre o objetivo do inciso I - de democratização da permanência ao passo que os demais objetivos reafirmam sua lógica fragmentada de amenização dos problemas e desigualdades sociais e não pauta a superação e erradicação da estrutura que cria e condiciona a sociedade em classes desiguais no acesso aos produtos do trabalho que são socialmente construídos. “II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação” (BRASIL, 2010).

Os dados da tabela 1 foram coletados por meio de uma pesquisa documental, em acervo virtual disponível no site da UFG/Regional Goiás, relacionada ao resultado do processo de seleção para bolsista da Política de Assistência Estudantil da referida Regional na execução do Pnaes nos períodos de 2015 a 2018. Assim, empreendeu-se uma organização dos dados e registro dos números de inscrições correspondentes à quantidade de discentes que reivindicam bolsas em alguma das modalidades – alimentação, moradia ou permanência. Se considerar que cada solicitante se inscreveu em mais de uma bolsa, o número de inscrições multiplica.

Tabela 1 – Número de acesso a Bolsas no período de 2015 a 2018 na UFG/Regional Goiás

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | TOTAL |
| Inscrições | 200 | 158 | 117 | 116 | 591 |
| Bolsas disponíveis | 56 | 110 | 47 | 35 | 248 |
| Discentes contemplados | 51 | 107 | 32 | 33 | 223 |
| Discentes não contemplados | 149 | 51 | 85 | 83 | 368 |
| Discentes contemplados com uma bolsa | 46 | 104 | 17 | 32 | 199 |
| Discentes contemplados com duas bolsas | 5 | 3 | 15 | 1 | 24 |

**Fonte:** Site da UFG/Regional Goiás, elaborada pelo autor Joel Santos.

Os dados apresentados evidenciam a necessidade de ampliação do Programa na viabilização da permanência efetiva dos discentes, e superar sua conotação que ora incorre em um equívoco "hierarquizado à pobreza" (SANTIAGO, 2014) selecionando, entre os pobres, os miseráveis, imprimindo relação de mendicância pelos estudantes ao Estado paternalista, benevolente em um processo de convencimento da sociedade da benesse dos governantes que subverte sua intencionalidade primária de cooptação e despolitização dos movimentos de luta por direitos.

O que se constrói em nível nacional no âmbito do ensino superior, em especial, nas instituições públicas federais quanto à Assistência Estudantil, não é uma política pública, entendendo esta como um conjunto de ações emanadas do Estado, [...] o que se efetiva são muito mais ações que incidem, sobremaneira, em alimentação e moradia, [...] jamais atente de forma ampla o conjunto dos estudantes/demandantes (SANTIAGO, 2014. p.56).

A falta de recursos tem criado extensas listas de espera, ou seja, estudante com as caraterísticas dos critérios de seleção como oriundos da rede pública de educação, que não têm acessado seus direitos pela falta de financiamento, conforme apresenta a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad) na distribuição orçamentária de 2018 a “redução drástica dos recursos destinados a manutenção da UFG em relação ao ano de 2017, sobretudo no Programa de Consolidação em 42,65% e no PNAES em 19,32%”. Em 2017 o recurso do Pnaes foi de 30.518.159,00, em 2018 caiu para 24.622.367,00, deste foi destinado para a Regional Goiás 688.809,98 (PROAD/UFG, 2017). Deste modo, responsabiliza os gestores da política a realização da seletividade entre os pobres os mais pobres.

A falta de estruturas como Restaurante Universitário (RU) e Casa do Estudante, somada com os escassos recursos do Pnaes destinados a Regional Goiás, para subsidiar as bolsas com valores irrisórios, não atende ao quantitativo de demandas conforme evidencia a tabela 1, das 591 inscrições do período de 2015 à 2018, 368 discentes não acessaram o programa. Esta realidade se agrava com os cortes de recursos financeiros para a educação acentuando o "represamento das demandas" (PROAD/UFG, 2017). Conforme diagnóstico, da Coordenação de Graduação da Regional Goiás-UFG para o triênio 2016-2018 ocorreram 292 evasões das quais ainda precisão ser pesquisadas os motivos.

As bolsas não garantem condições efetivas para a permanência dos estudantes na Universidade que são oriundos de diversas cidades e regiões do estado e país. Mesmo acessando ao programa os discentes enfrentam desafios e exigem a criação de estratégias para manterem-se na IES, como morar em repúblicas, dividindo o mesmo quarto com mais três estudantes tendo que abrir mão de qualquer privacidade, além de morar em casas com a estrutura física comprometida e longe da Universidade por ser mais acessível o aluguel e poder cumprir com o pagamento das despesas de aluguel, água, energia e internet, o restante da bolsa é destinado para compra de mantimentos básicos tendo que juntar com outros colegas que também estão na mesma situação para conseguir garantir uma refeição e um lanche.

Por diversas vezes, os discentes sobrevivem em condições precárias, acentua-se ainda a adaptação na nova cidade, aos novos costumes e cultura além da distância e ruptura do convívio diário da família. Estes e outros elementos influenciam diretamente no rendimento acadêmico, na permanência e evasão. Mesmo diante das dificuldades do Programa em garantir seus objetivos na realidade dos discentes, com os limites que apresenta, ele tem possibilitado ainda que em condições precárias o acesso e permanência de centenas de estudantes na UFG - Regional Goiás.

De acordo com o relatório do ano de 2017, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad),o perfil geral dos estudantes da UFG/Regional Goiás "tem como características principais: estudantes vindos de outros municípios e de outros estados que apresentam dificuldades financeiras e de apoio psicossocial" (p. 83). Além disso, o documento ressalta que "a região do Vale do Araguaia, onde se situa a Regional Goiás é uma das regiões com o menor IDH do estado de Goiás, e essa característica se manifesta no perfil dos estudantes da Regional" (PROAD, 2017, p. 88).

Conforme aponta Santiago (2014) a assistência estudantil requer uma “ligação orgânica no plano de uma política educacional, como forma de garantir a constitucionalidade do direito a educação, ao mesmo tempo, que distancia da assistência social”(SANTIAGO, 2014, p. 70).

### 3 CONCLUSÃO

Considera-se que, ancorado no arcabouço legal, a educação tem demandado e despertado, cada vez mais, sua efetivação dos serviços e ações direcionadas à garantia da educação – presencial, laica, de qualidade e socialmente referenciada. Desse modo, a ampliação do acesso e permanência na educação, aqui discussão do ensino superior, é resultante de lutas e conquistas lideradas pelo movimento estudantil e outros sujeitos coletivos que levantam essa bandeira, na garantia de direitos, contudoesta ampliação e acesso a educação tem sido regida pela lógica do capital.

Ressalte-se que o acesso à educação formal é um direito humano, objeto de disputa das classes existentes na sociedade capitalista: burguesia e a trabalhadora. Estas disputas são tecidas no bojo da (re)produção das relações sociais e desenvolvimento das forças produtivas. Desse modo, filia-se à perspectiva da defesa da universalização do acesso à educação e condições de permanência efetivas com qualidade de formação e construção e desenvolvimento das potencialidades do ser social e sua emancipação.

A luta por uma política de assistência estudantil que garanta a permanência nas universidades é pauta histórica reivindicada permanentemente pelo movimento estudantil que não pode ser esquecida enquanto houver classes sociais antagônicas e desigualdades. A existência destas expressões nas relações sociais são elementos de indicadores de incompatibilidade entre o desenvolvimento das forças produtivas e a igualdade de acesso e uso-fruto dos bens matérias e imateriais da riqueza socialmente produzida. Assim, apreender a assistência estudantil significa que se vincula à política de educação como um dever do Estado e direito universal.

**REFERÊNCIAS**

AGUIAR, Márcia Ângela da S. *A formação dos Profissionais da educação no contexto atual e o PNE 20011-2020: avaliação e perspectivas*. *In:* Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. 2ª. ed. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Ed. Autentica, 2011.

BRASIL. Constituição 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 29 abril 2019.

\_\_\_\_\_\_. *Decreto n° 7. 234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Disponível em :<[http://www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 29 abril 2019.

\_\_\_\_\_\_. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.* Dispõe sobre o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>>. Acesso em: 02 de junho de 2019.

DOURADO, Luiz Fernando (org.). *Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas.* 2ª. ed.Goiâni: Editora UFG; Belo Horizonte: Ed. Autentica, 2011.

FILARDI, André Moura Blundi. *As contradições do Programa REUNI: o caso das Ciências Sociais na UFSCar*. São Carlos – SP, 2014.

##### GONÇALVES, Carla Agda. *O PROGRAMA REUNI: significados e ressonâncias da implantação do curso de Serviço Social da UFG/CCG 2008/ 2012.* São Paulo, 2013.

LIMA. Katia. *Expansão da educação superior brasileira na primeira década do novo século.* In: PEREIRA. Larissa Dahmer, ALMEIDA. Nem Luiz Teixeira (orgs). Coletânea Nova de Serviço Social: Serviço Social e Educação. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2013.

MELO, Maria Rosangela Albuquerque. *A assistência estudantil no contexto da “Reforma” do ensino superior público do Brasil: um estudo da assistência estudantil da UFS a partir da implementação do PNAES.* São Cristovão, 2013.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. *Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções.* Ensaio: aval. pol.públ. Educ., Rio de Janeiro, v.25, n. 94, p.148-181, jan./mar. 2017.

SANTIAGO. Salomão Nunes. *A política de Assistência estudantil no governo lula: 2003 a 2010*. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Para, Belém, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/6177/1/Dissertacao_PoliticaAssistenciaEstudantil.pdf>>. Acesso em: 29 abril 2019.

Universidade Federal de Goiás. Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad). *Distribuição Orçamentaria 2018*. UFG, 2019. Disponível em:<[https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Distribui%C3%A7%C3%A3o\_\_Or%C3%A7ament%C3%A1ria\_Regionais\_\_2018.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Distribuição__Orçamentária_Regionais__2018.pdf)>. Acesso em: 29 abril 2019.

WESKA, Adriana Rigon. *O programa reuni na Universidade Federal de Juiz de Fora,* Juiz de Fora, 2012.

1. Profissional de Serviço Social. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <paulabacilandia@gmail.com>. [↑](#footnote-ref-1)
2. Estudante de Graduação. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <paulabacilandia@gmail.com>. [↑](#footnote-ref-2)
3. Estudante de Graduação. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <paulabacilandia@gmail.com>. [↑](#footnote-ref-3)
4. Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <paulabacilandia@gmail.com>. [↑](#footnote-ref-4)
5. Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Goiás. E-mail: <paulabacilandia@gmail.com>. [↑](#footnote-ref-5)
6. Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002), década de 1990 reforma educacional com base da discussão e elaboração do projeto da LDB, com duas propostas: interesses das demandas sociais internas e a outra defendia os interesses dos organismos internacionais com o papel de intervir nos países em desenvolvimento regulamentada em 1995 e aprovada em 1996. [↑](#footnote-ref-6)
7. Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) foi o primeiro presidente eleito por um partido de esquerda, Partido dos Trabalhadores (PT). Esteve na presidência do país por dois mandatos consecutivos. Implementou uma serie de medidas para o desenvolvimento socioeconômico reduzindo o índice de pobreza e ampliando a luta por direitos ao passo que conciliou os interesses do capital e da classe dominante. [↑](#footnote-ref-7)